



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

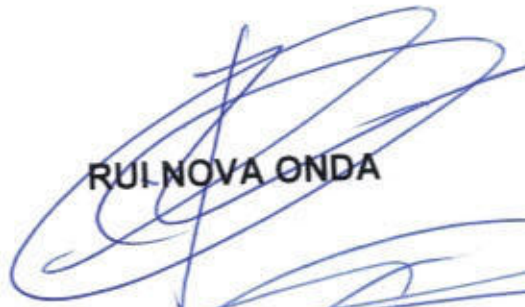
Projeto de Lei nº 062/2019 – Do Executivo – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de junho de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO



RUI NOVA ONÇA



GÉRSON ARAÚJO



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 062/2019 - Do Executivo – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de junho de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONÇA

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

GOVERNO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

Em 30 de maio de 2019

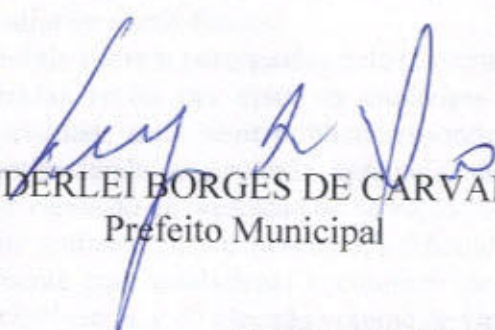
Projeto de Lei nº 495/2019

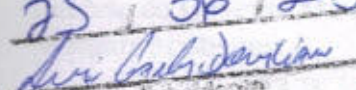
Of.GAB.nº 495

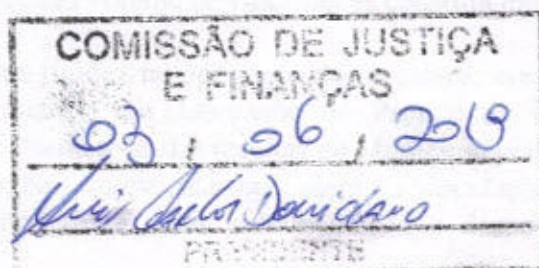
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª e 2ª discussões
Votação e em Redação Final
25 / 06 / 2019

Luis Carlos Domiciano
Presidente



Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 429 / 2019 Data/Hora: 30/05/2019 15:25

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 495 PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, e no art. 35, § 2o, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A Constituição de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientar a elaboração da lei orçamentária anual, sobre as alterações na legislação tributária e definir os parâmetros para a elaboração da respectiva proposta orçamentária para o município.

Com o advento da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, adicionalmente ao conteúdo definido na Constituição, a LDO deve estabelecer as metas fiscais, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais.

As metas fiscais a serem perseguidas pelo Governo Municipal no exercício de 2020 foram estabelecidas tendo em vista as mudanças ocorridas no ambiente macroeconômico e a necessidade de o setor público responder a estas, fomentando a economia doméstica e estimulando a demanda agregada, de modo a possibilitar a retomada do crescimento e elevação da prestação de serviços públicos.

É importante reafirmar, neste momento, a dificuldade que a Administração Pública se depara anualmente para estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Municipal em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes.

Para se ter a real dimensão da rigidez na aplicação dos recursos, com a qual o Governo Municipal se defronta quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, vale mencionar que mais de 50% do total das receitas do Município já têm destinação prévia na sua alocação. Não é demais acrescentar que, além da vinculação a determinados órgãos, os recursos ainda podem ter uma subvinculação a despesas específicas.

Além desse verdadeiro mecanismo de proteção de algumas áreas com receitas vinculadas, houve a criação de diversas despesas obrigatórias que consomem boa parte dos recursos livres existentes no orçamento do Governo Municipal, como é o caso da educação e da saúde. Nesse cenário, o atendimento da demanda social com a finalidade de adicionar novas metas e prioridades à LDO pressupõe, por um lado, a mudança na alocação dos recursos provenientes de vinculações, renúncias de receitas e despesas obrigatórias e, por outro, a decisão de elevar a carga tributária por meio de aumentos de alíquotas ou base de cálculo de impostos e contribuições. As escolhas dependem de



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

decisão política acerca da melhor maneira de maximizar o bem-estar social com a utilização dos recursos de todos os brasileiros.

Vale ressaltar que, na elaboração do presente Projeto de Lei, estamos dando prioridade no sentido de balizar pela participação e discussão de proposições juntamente com as diretorias da administração envolvidas diretamente na elaboração e execução orçamentária, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.

Em decorrência dessa participação, estamos aprimorando a redação e melhoria na caracterização técnica de dispositivos constantes das peças de planejamento, o que causa profunda mudança na forma de conduzir o processo de planejamento.

O projeto de Lei, que ora submeto às vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos cidadãos do nosso município, que com certeza, estão consagradas no Plano Plurianual – PPA 2018-2021. Portanto, são diretrizes baseadas nas políticas públicas de Inclusão Social; Infraestrutura; e Gestão, com ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Cabe ressaltar que a proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e correta utilização dos recursos públicos. Este projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias leva em conta ainda os anseios desta Casa, como representantes legítimos do povo de São João da Boa Vista, significando, com isto, o aprimoramento das relações entre os Poderes, com base no entendimento, respeito mútuo e independência.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”.

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2020, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento;
- III. As diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV. As disposições relativas à execução orçamentária;
- V. As disposições relativas à legislação tributária;
- VI. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII. As disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VIII. As disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

- I. Riscos Fiscais;
- II. Metas Fiscais:
 - a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
 - d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - f) Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - g) Demonstrativo VIa - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;
 - h) Demonstrativo VIb - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;
 - i) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - j) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- III. Demonstrativo de evolução da receita;
- IV. Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;
- V. Descrição dos programas governamentais/metascustos para o exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

- VI. Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental
- VII. Informações sobre Obras em Andamento.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo bem como seus fundos, autarquias, fundações e empresa pública.

Art. 3º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o município consolidado, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas à melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, autarquias, empresa pública e fundação.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II. Unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras; e



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

- III. Unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
- IV. Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;
- V. Ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:
- a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
 - b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2º - A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do Plano Plurianual – PPA 2018-2021.

Art. 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

§ 1º - A Lei Orçamentária anual conterá os valores pertinentes ao montante das obrigações patronais e dos aportes financeiros estimados para o exercício, no caso específico das transferências ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista - IPSJBV.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferências financeiras ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

descentralização, à participação comunitária, e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 9º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária parcial ao Poder Executivo até 30 de setembro de 2019, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Parágrafo único - As autarquias, fundações e a Empresa Municipal encaminharão suas propostas orçamentárias para 2019, ao chefe do Poder Executivo até 30 de setembro de 2019.

Art. 10 - O Poder Executivo enviará, até 31 de outubro de 2019, o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o referido Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

§ 2º - Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2020 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

Art. 11 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e serão elaborados de conformidade com as portarias n.º 42 de 14 de abril de 1.999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 13 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;
- IV. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 14 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

- I. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

- contido no inc. III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
 - III. As receitas e despesas serão orçadas segundo os valores vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
 - IV. As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e com o disposto no art. 15 da Lei no 4.320/1964;
 - V. Somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
 - VI. Não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,
 - VII. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 15 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado os últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto socioeconômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. A edição de uma planta genérica de valores;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão atualizados monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE.

§ 4º - Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 5º - Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.

§ 6º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 16 - Na execução do orçamento deverão ser indicados na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

Parágrafo único - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 17 - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
- IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- V. Alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 1% (um por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;
- VI. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- VII. Realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00;
- VIII. A Lei Orçamentária trará especificação de modalidade de aplicação e observará a seguinte classificação:
 - a) 90 – Aplicação direta; ou



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

b) 91 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos da mesma esfera de governo.

IX. Quando se tratar de operação citada no inciso VIII deste artigo, e a mesma for identificada na execução orçamentária como órgãos da mesma esfera de governo, fica a unidade contábil autorizada a proceder à alteração e emissão de nota de empenho com a troca da modalidade de aplicação.

§ 1º - A reserva de contingência de que trata o inc. V deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2020 para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º - A transferência de recursos dentro do mesmo programa e dentro da mesma unidade orçamentária poderá ser feita por Ato do Responsável pela Diretoria Municipal de Gestão Financeira e Orçamentária, com a anuência do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato da Mesa, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 4º - É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 5º - Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2020 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Art. 19 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. Estabelecer, através de Decreto, a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, demonstrando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;
- III. Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

- IV. Os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando a disposição da comunidade;
- V. Os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional 25, de 14 de fevereiro de 2000;
- VI. Realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e a Saúde.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 21 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo, Executivo, Fundos, Autarquias, Fundação e Empresa Pública no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2020 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo, Legislativo, Fundos, Autarquias, Fundação e Empresa Pública, dando-se, respectivamente, por decreto e por ato da mesa.

§ 4º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I. Alimentação escolar;
- II. Atenção à saúde da população;
- III. Pessoal e encargos sociais;
- IV. Sentenças judiciais; e
- V. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Art. 22 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

- I. Caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. Se houver expressada autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

- III. Caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e,
IV. Se houver previsão na lei orçamentária anual.

Art. 23 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Art. 24 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 25 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 26 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do subelemento.

Art. 27 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – TERCEIRO SETOR

Art. 28 - As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil estão regulamentadas pelo Decreto nº 5.620, de 02 de janeiro de 2017 e terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

- I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§1º - O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º - O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da administração pública municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

Art. 29 - O processamento das prestações de contas e das publicidades das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será realizado por meio da plataforma eletrônica, se houver, e sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 30 - A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

Art. 31 - A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º - O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º - O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso, entre outros, poderá ser julgado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 e do Decreto nº 5.620, de 02 de janeiro de 2017.

§ 3º - Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 4º - Para a celebração da parceria, contemplada na forma do § 3º deste artigo, a Organização da Sociedade Civil deverá comprovar sua regularidade jurídica, técnica e fiscal, inclusive das prestações de contas, independente da esfera de governo.

§ 5º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, observadas as exigências do art. 32 da referida Lei.

Art. 32 - A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§ 1º - Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão público na execução e no monitoramento dos termos de fomento ou de colaboração.

§ 2º - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 33 - A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º - A autoridade máxima designará, por portaria, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, conforme indicação do Departamento ou Assessoria da área do objeto da parceria, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.



PREFEITURA

MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

§ 2º - A comissão será composta por no mínimo 3 (três) agentes públicos, sendo pelo menos 01 (um) da área técnica vinculada ao objeto da parceria, vedada a participação do gestor da parceria como membro dessa comissão.

§ 3º - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º - Poderão ser nomeadas uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, por área de atuação, observado o princípio da eficiência.

§ 5º - A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas e, a cada quadrimestre para análise e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 6º - O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 e do Decreto nº 5.620, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 34 - A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil prestarão contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos mensalmente, de forma simplificada; no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano; e no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas no Decreto nº 5.620, de 02 de janeiro de 2017, nas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e alterações posteriores ou novas normas implementadas no Manual de Prestação de Contas editado pela Administração Pública Municipal, além de prazos e normas de elaborações constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

§ 3º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram, dar-se-á, por meio de protocolo dos documentos junto ao gestor da parceria, devendo os demonstrativos financeiros, relatórios fiscais e pareceres, devidamente assinados e dotados das formalidades legais, serem anexados na plataforma eletrônica de prestação de contas do terceiro setor, se houver, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 4º - O disposto no § 1º não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

§ 5º - Na hipótese do § 4º, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

§ 6º - Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

Art. 35 - Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária; e
- III - declaração de inidoneidade.

§ 1º - Será garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos do processo específico de aplicação de penalidades que deverá ser instaurado.

§ 2º - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º - A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§ 4º - A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos municipais por prazo não superior a dois anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º - A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo ou dirigente máximo da administração indireta.

Art. 36 - As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - Pmis aos órgãos da administração pública municipal para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

Parágrafo único - O Pmis tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão da administração pública municipal responsável pela política pública.

Art. 37 - A administração pública municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias, para atendimento à legislação vigente e comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

Parágrafo único - São dispensadas do cumprimento do disposto no caput as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 38 - No âmbito do Município, abrangendo os órgãos da administração direta e indireta, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas relacionadas à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, será presidida pelos respectivos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico, mediante iniciativa da diretoria do Departamento ou Chefia da Assessoria responsável.

§ 1º - Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar o órgão gestor, as comissões de monitoramento de avaliação e de prestação de contas do Município quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º - É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 40 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- II. Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

- V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,
- VI. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 41 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I. A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. A criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e
- III. O provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º - A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal será efetuada, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período.

§ 3º - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 42 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. Relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
- III. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

- I. Redução de vantagens concedidas a servidores;
- II. Redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão; e



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

*** * ***

IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 43 - No exercício de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 33 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência dos diretores municipais de Recursos Humanos e de Gestão Financeira e Orçamentária.

Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o de código 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 45 - As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei Complementar 101/2000, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

Art. 46 - O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, e no mínimo 15% (quinze por cento) nas ações voltadas à saúde. Conforme disposto no art. 77 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de São João da Boa Vista, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei;
- III. Anexos relativos à Receita Pública;
- IV. Anexos relativos à Despesa Pública.

Art. - Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
- II. Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
- III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Art. 48 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30.05.2019).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Anexo I

Anexo de Riscos Fiscais

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
	Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Demandas Judiciais Dividas em Processo de Reconhecimento Avais e Garantias Concedidas Assunção de Passivos Assistências Diversas Outros Passivos Contingentes		1.650.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	1.650.000,00		
		800.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	800.000,00		
		1.550.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	1.550.000,00		
		4.000.000,00	SUBTOTAL	4.000.000,00		
SUBTOTAL						
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS				
	Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Frustração de Arrecadação Restituição de Tributos a Maior Discrepância de Projeções Outros Riscos Fiscais		5.000.000,00	Redução imediata na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha.	5.000.000,00		
		5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00		
SUBTOTAL						
TOTAL		9.000.000,00	TOTAL	9.000.000,00		
FONTE/NOTAS:						

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATALIA A V SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

VALDEI SAMONETTO
Contador
CRC 1SP165611/O-8

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

Anexo II

Anexo de Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a/RCL)
Receita Total	415.039.080,00	399.076.038,46	0,018	115,31	434.895.600,00	403.054.309,55	0,018	120,83	455.135.000,00	405.565.650,93	0,018	126,45
Receitas Primárias (I)	402.214.080,00	386.744.307,69	0,017	111,75	421.433.600,00	390.577.942,54	0,017	117,09	441.068.000,00	393.999.799,01	0,017	122,55
Despesa Total	415.039.080,00	399.076.038,46	0,018	115,31	434.895.600,00	403.054.309,55	0,018	120,83	455.135.000,00	405.565.650,93	0,018	126,45
Despesas primárias (II)	407.205.821,92	391.544.059,54	0,017	113,14	427.014.341,92	395.750.085,19	0,017	118,64	446.935.000,00	399.240.707,04	0,018	124,18
Resultado Primário (III = I - II)	-4.991.741,92	-4.799.751,85	(0,000)	(1,39)	-5.580.741,92	-5.172.142,65	(0,000)	(1,55)	-5.867.000,00	-5.240.908,03	(0,000)	(1,63)
Resultado Nominal	-3.900.000,00	-3.750.000,00	(0,000)	(1,08)	-3.900.000,00	-3.614.457,83	(0,000)	(1,08)	-3.900.000,00	-3.483.814,78	(0,000)	(1,08)
Dívida Pública Consolidada	33.500.000,00	32.211.538,46	0,001	9,31	31.200.000,00	28.915.662,65	0,001	8,67	29.000.000,00	25.905.289,37	0,001	8,06
Dívida Consolidada Líquida	-16.000.000,00	-15.384.615,38	(0,001)	(4,45)	-17.000.000,00	-15.755.329,01	(0,001)	(4,72)	-18.000.000,00	-16.079.145,13	(0,001)	(5,00)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Impacto do saldo das PPP (VI = IV - V)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	

FONTE/NOTAS:

projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2016; após foi utilizada a inflação projetada).
Inflação projetada para 2020 e 2021 cfe. Resoluções do Bacen n.s 4.582 e 4671 (com variações de 1,5%).
Metas fiscais para 2020, 2021 e 2022: Receitas e despesas conf. Anexos I, II e III que acompanham o PPA - Plano Plurianual 2018/2021 e RREO 6o bim/18.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V. SANTOS DMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

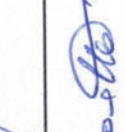
VALDEI SAMONETTO
Contador
CRC 1SP165611/O-8

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2020

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	374.736.300,00	0,017	1,36	351.743.941,59	0,016	1,27	-22.992.358,41	-6,136	
Receitas Primárias (I)	351.631.845,36	0,016	1,27	347.411.237,52	0,016	1,26	-4.220.607,84	-1,200	
Despesa Total	374.736.300,00	0,017	1,36	335.657.258,28	0,015	1,22	-39.079.041,72	-10,428	
Despesas Primárias (II)	367.707.500,00	0,017	1,33	329.603.606,35	0,015	1,19	-38.103.893,65	-10,363	
Resultado Primário (I-II)	-16.075.654,64	(0,001)	(0,06)	17.807.631,17	0,001	0,06	33.883.285,81	-210,774	
Resultado Nominal	4.531.002,17	0,000	0,02	-8.923.002,07	(0,000)	(0,03)	-13.454.004,24	-296,932	
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	0,001	0,07	37.998.404,57	0,002	0,14	19.998.404,57	111,102	
Dívida Consolidada Líquida	-15.000.000,00	(0,001)	(0,05)	-22.311.113,47	(0,001)	(0,08)	-7.311.113,47	48,741	

FONTE/NOTAS:
 > Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2016; após foi utilizada a inflação projetada).
 As informações do demonstrativo estão de acordo ao AMF Demonstrativo 2 (2018) e RREO Anexos I e V e Demonstrativo Resultado Primário - (6o bim./2018) - Portal Transparência.

 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal CPF 723.406.068-53	 NATÁLIA A V SANTOS DOMENIANO Diretora Financeira CPF: 302.073.338-31	 VALDECI SAMORETTO Contador CRC 1SP165611/0-8	 SILENE CORDEIRO Técnica de Contabilidade CPF 154.531.578-79
---	---	---	--

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022
Receita Total	346.601.500,00	374.736.300,00	8,12	389.925.200,00	4,05	415.039.080,00	6,44	434.895.600,00	4,78	455.135.000,00
Receitas Primárias (I)	335.381.498,69	351.631.845,36	4,85	377.799.817,84	7,44	402.214.080,00	6,46	421.433.600,00	4,78	441.088.000,00
Despesa Total	346.601.500,00	374.736.300,00	8,12	389.925.200,00	4,05	415.039.080,00	6,44	434.895.600,00	4,78	455.135.000,00
Despesas Primárias (II)	337.236.500,00	367.707.500,00	9,04	382.136.941,92	3,92	407.205.821,92	6,56	427.014.341,92	4,86	446.935.000,00
Resultado Primário (I - II)	-1.855.001,31	-16.075.654,64	766,61	-4.337.124,08	-73,02	-4.991.741,92	15,09	-5.580.741,92	11,80	-5.867.000,00
Resultado Nominal	1.000.000,00	4.531.002,17	353,10	-4.400.000,00	-197,11	-3.900.000,00	-11,36	-3.900.000,00	0,00	-3.900.000,00
Dívida Pública Consolidada	2.200.000,00	18.000.000,00	718,18	33.040.000,00	83,56	33.500.000,00	1,39	31.200.000,00	-6,87	29.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-12.000.000,00	-15.000.000,00	25,00	-15.000.000,00	0,00	-16.000.000,00	6,67	-17.000.000,00	6,25	-18.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022
Receita Total	374.882.016,14	390.662.592,75	4,21	389.925.200,00	-0,19	399.076.038,46	2,35	403.054.309,55	1,00	406.565.650,93
Receitas Primárias (I)	362.746.532,85	366.576.198,79	1,06	377.799.817,84	3,06	386.744.307,69	2,37	390.577.942,54	0,99	393.999.799,01
Despesa Total	374.882.016,14	390.662.592,75	4,21	389.925.200,00	-0,19	399.076.038,46	2,35	403.054.309,55	1,00	406.565.650,93
Despesas Primárias (II)	364.752.890,67	383.335.068,75	5,09	382.136.941,92	-0,31	391.544.059,54	2,46	395.750.085,19	1,07	399.240.707,04
Resultado Primário (I - II)	-2.006.357,82	-16.758.869,96	735,29	-4.337.124,08	-74,12	-4.799.751,85	10,67	-5.172.142,65	7,76	-5.240.908,03
Resultado Nominal	1.081.593,75	4.723.569,76	336,72	-4.400.000,00	-193,15	-3.750.000,00	-14,77	-3.614.457,83	-3,61	-3.483.814,78
Dívida Pública Consolidada	2.379.506,25	18.765.000,00	688,61	33.040.000,00	76,07	32.211.538,46	-2,51	28.915.662,65	-10,23	25.905.289,37
Dívida Consolidada Líquida	-12.979.125,00	-15.637.500,00	20,48	-15.000.000,00	-4,08	-15.384.615,38	2,56	-15.755.329,01	2,41	-16.079.145,13

FONTE/NOTAS:

> Inflação de 2017 e 2018 com base no IPCA, divulgados: BACEN/IBGE.
> Projeções do PIB (produto Interno Bruto) do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2016; após foi utilizada a inflação projetada).
Metas Fiscais Fixadas para 2017, 2018 e 2019 com base nos Demonstrativos Fiscais que acompanharam as LDOs específicas de cada ano.
Inflação projetada para 2019, 2020 e 2021 conforme Resoluções n.º 4.582 e 4671 do Banco Central do Brasil (consideradas as variações de 1,5%).
Metas fiscais para 2019, 2020 e 2021 - Receitas e Despesas com base nos Anexos I, II e III que acompanham o PPA - Plano Plurianual 2018/2021 e demonstrativo I AMF 2020.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

VALDEI SAMONETTO
Contador
CRC 15P165611/O-8

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

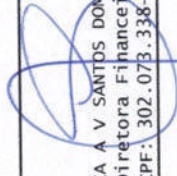
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	233.905.012,32	95,261	246.721.236,42	96,364	288.740.970,51	97,722
Reservas	11.636.902,40	4,739	9.308.689,13	3,636	6.729.381,09	2,278
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	245.541.914,72	100,000	256.029.925,55	100,000	295.470.351,60	100,000

	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-13.945.719,18	100,000	22.190.832,09	100,000	139.898.339,10	95,411
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	6.729.381,09	4,589
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-13.945.719,18	100,000	22.190.832,09	100,000	146.627.720,19	100,000

FONTE/NOTAS:
Anexo 14 - Balanço Patrimonial dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 divulgados na página do Portal da Transparência Municipal na internet.

 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal CPF 723.406.068-53	 NATÁLIA A V SANTOS DOMENCIANO Diretora Financeira CPF: 302.073.338-31	 VALDEI SAMONETTO Contador CRC 1SP165611/O-8	 SILENE CORDEIRO Técnica de Contabilidade CPF 154.531.578-79
---	--	--	---

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	72.246,03	1.344,41	17.679,48		
Alienação de Bens Móveis	72.246,03	1.344,41	17.679,48		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	14.596,70		
			3.082,78		
DESPESAS LIQUIDADAS					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)		
DESPESAS DE CAPITAL	79.600,00	0,00	7.658,44		
Investimentos	79.600,00	0,00	7.658,44		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00		
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00		
SALDO FINANCEIRO					
2018	2017	2016			
(g) = ((Ia-IIIa)-IIIb)	(h) = ((Ib-IIe)+IIIh)	(i) = (Ie-IIIi)			
4.011,48	11.365,45	10.021,04			
VALOR (III)					

FONTE/NOTAS:
Demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos - (anual) exercícios de 2018, 2019 e 2020 - divulgados na página do Portal da Transparência Muni

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

VALDEI SAVONETTO
Contador
CRC 1SP165611/O-8

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")					R\$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
	2016	2017	2018		
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Civil	3.981.836,44	5.852.137,70	7.011.266,99		
Ativo	1.335.290,96	1.849.576,28	2.337.086,62		
Inativo	1.335.290,96	1.849.576,28	2.337.086,62		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patroais					
Civil	2.624.184,38	3.989.677,11	4.674.180,37		
Ativo	2.624.184,38	3.989.677,11	4.674.180,37		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Em Regime de Parcelamento de Débitos					
Receita Patrimonial					
Ativo	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços					
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	7.915,63	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	14.445,47	12.884,31	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	14.445,47	12.884,31	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	3.981.836,44	5.852.137,70	7.011.266,99		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)				0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)				0,00	21.381,49	21.824,14
Pessoal Civil				0,00	21.381,49	21.824,14
Aposentadorias				0,00	0,00	0,00
Pensões				0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários				0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar				0,00	0,00	0,00
Reformas				0,00	0,00	0,00
Pensões				0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários				0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias				0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias				0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)				0,00	21.381,49	21.824,14
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)				3.981.535,44	5.830.755,21	6.989.442,85
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				2016	2017	2018
VALOR				0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				2016	2017	2018
VALOR				8.987.000,00	7.504.000,00	5.472.300,00
AFORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	0,00	0,00
AFORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa				585,46	0,00	385.629,25
Investimentos e Aplicações				11.392.108,25	19.815.864,89	29.110.731,77
Outro Bens e Direitos				0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

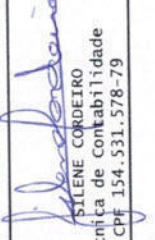
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)		1.083.471,36	1.361.402,58	1.589.157,29
Despesas Correntes		1.038.906,05	1.268.301,15	1.510.654,46
Despesas de Capital		44.565,31	93.101,43	78.502,83
PREVIDÊNCIA (XII)		38.214.761,81	44.566.404,60	45.864.261,26
Pessoal Civil		38.147.181,36	44.473.277,71	45.836.208,83
Aposentadorias		32.593.804,26	38.169.317,57	39.482.456,10
Pensões		5.552.743,50	6.303.285,50	6.352.855,02
Outros Benefícios Previdenciários		633,60	674,64	897,71
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Reformas		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		67.580,45	93.126,89	28.052,43
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		67.580,45	93.126,89	28.052,43
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIII) = (XI + XII)		39.298.233,17	45.927.807,18	47.453.418,55
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)		-10.674.971,39	-7.484.638,39	-8.514.295,23
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 723.406.068-53


NATÁLIA A. V. SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31


VALDEI SAMONETTO
Contador
CRC 15P165611/0-8


SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF: 154.531.578-79

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO
2020

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2019	4.303.598,81	4.588.033,69	14.502.218,11	-5.610.585,61	0,00	147.491.000,31
2020	4.100.595,76	4.356.242,25	13.681.337,83	-5.224.499,82	0,00	142.266.500,49
2021	3.907.172,33	4.136.257,59	12.906.922,47	-4.863.492,54	0,00	137.403.007,94
2022	3.720.968,10	3.927.353,91	12.188.276,96	-4.539.954,95	0,00	132.863.052,99
2023	3.530.533,41	3.719.062,09	11.515.761,70	-4.266.166,19	0,00	128.596.886,79
2024	3.349.063,32	3.519.900,30	10.860.859,64	-3.991.896,02	0,00	124.604.990,77
2025	3.180.077,20	3.325.953,73	10.157.411,04	-3.651.380,12	0,00	120.953.610,66
2026	3.010.601,39	3.103.883,71	9.256.867,03	-3.142.381,92	0,00	117.811.228,73
2027	2.833.874,54	2.885.261,48	8.400.417,65	-2.681.281,63	0,00	115.129.947,10
2028	2.676.145,66	2.693.332,63	7.623.960,29	-2.254.482,01	0,00	112.875.465,10
2029	2.532.242,15	2.503.424,10	6.790.365,03	-1.754.698,78	0,00	111.120.766,32
2030	2.387.249,65	2.347.338,32	6.291.796,46	-1.557.208,49	0,00	109.563.557,83
2031	2.248.193,35	2.188.979,64	5.738.859,91	-1.301.686,92	0,00	108.261.870,91
2032	2.097.881,35	2.024.745,66	5.196.599,43	-1.073.972,42	0,00	107.187.898,49
2033	1.963.147,61	1.860.381,84	4.575.321,76	-751.792,31	0,00	106.436.106,18
2034	1.842.081,08	1.698.063,95	3.889.700,53	-349.555,49	0,00	106.086.550,68
2035	1.716.220,02	1.559.722,78	3.462.191,46	-186.248,66	0,00	105.900.302,02
2036	1.594.022,03	1.450.661,50	3.248.234,88	-203.551,35	0,00	105.696.750,67
2037	1.405.813,72	1.311.912,19	3.272.659,03	-554.933,13	0,00	105.141.817,55
2038	1.222.302,61	1.213.491,13	3.600.054,11	-1.164.260,37	0,00	103.977.557,18
2039	1.067.227,11	1.119.649,48	3.765.128,59	-1.578.252,00	0,00	102.399.305,18
2040	945.417,76	1.036.854,87	3.785.939,76	-1.803.667,13	0,00	100.595.638,05
2041	831.648,07	961.049,97	3.818.537,32	-2.025.839,28	0,00	98.569.798,77
2042	725.133,71	894.440,89	3.882.101,89	-2.262.527,29	0,00	96.307.271,48
2043	621.809,42	834.334,84	3.968.697,70	-2.512.553,44	0,00	93.794.718,04
2044	506.491,59	781.314,83	4.180.198,71	-2.892.392,29	0,00	90.902.325,75
2045	432.253,74	730.488,59	4.180.489,54	-3.017.747,21	0,00	87.884.578,54
2046	347.732,94	684.427,17	4.265.755,15	-3.233.595,03	0,00	84.650.983,50
2047	288.421,30	635.497,80	4.179.631,38	-3.255.712,28	0,00	81.395.271,22

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2048	214.219,85	583.707,62	4.152.832,10	-3.354.904,62	0,00	78.040.366,59
2049	155.789,64	540.800,07	4.105.380,02	-3.408.790,31	0,00	74.631.576,28
2050	121.296,48	506.017,76	3.997.918,90	-3.370.604,66	0,00	71.260.971,62
2051	84.562,92	467.249,85	3.870.013,77	-3.318.201,01	0,00	67.942.770,62
2052	55.915,47	431.806,50	3.712.789,89	-3.225.067,92	0,00	64.717.702,70
2053	27.120,17	396.060,76	3.568.938,43	-3.145.757,50	0,00	61.571.945,20
2054	17.607,83	363.992,91	3.328.465,98	-2.946.865,25	0,00	58.625.079,96
2055	11.893,66	335.774,57	3.096.760,00	-2.749.091,77	0,00	55.875.988,19
2056	7.352,51	306.201,48	2.854.315,98	-2.540.762,00	0,00	53.335.226,20
2057	4.639,54	275.315,28	2.589.735,77	-2.309.780,95	0,00	51.025.445,25
2058	2.885,92	247.086,83	2.336.853,71	-2.086.880,96	0,00	48.938.564,29
2059	960,79	219.055,70	2.087.530,25	-1.867.513,76	0,00	47.071.050,53
2060	108,23	191.728,25	1.841.714,05	-1.649.877,57	0,00	45.421.172,96
2061	0,00	167.536,34	1.608.898,89	-1.441.362,54	0,00	43.979.810,41
2062	0,00	143.310,78	1.379.269,81	-1.235.959,04	0,00	42.743.851,38
2063	0,00	122.084,52	1.178.361,68	-1.056.277,16	0,00	41.687.574,22
2064	0,00	102.700,06	1.001.536,29	-898.836,23	0,00	40.788.737,99
2065	0,00	83.529,75	815.118,37	-731.588,62	0,00	40.057.149,37
2066	0,00	65.586,05	641.161,57	-575.575,52	0,00	39.481.573,85
2067	0,00	49.833,38	489.795,48	-439.962,11	0,00	39.041.611,75
2068	0,00	35.406,52	350.965,89	-315.559,37	0,00	38.726.052,38
2069	0,00	25.299,67	251.865,42	-226.565,75	0,00	38.499.486,63
2070	0,00	18.948,73	189.045,20	-170.096,47	0,00	38.329.390,16
2071	0,00	13.785,92	137.922,98	-124.137,06	0,00	38.205.253,10
2072	0,00	9.342,20	93.515,32	-84.173,12	0,00	38.121.079,98
2073	0,00	6.437,72	64.441,51	-58.003,80	0,00	38.063.076,19
2074	0,00	3.858,26	38.621,11	-34.762,84	0,00	38.028.313,34
2075	0,00	2.161,28	21.634,50	-19.473,22	0,00	38.008.840,12
2076	0,00	1.083,34	10.844,45	-9.761,11	0,00	37.999.079,01

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO
2020

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2077	0,00	366,86	3.672,31	-3.305,45	0,00	37.994.788,84
2078	0,00	109,30	1.094,02	-984,72	0,00	37.994.788,84
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.994.788,84
2080	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	37.994.788,84
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.994.788,84
2082	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	37.994.788,84
2083	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	37.994.788,84
2084	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	37.994.788,84
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.994.788,84
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.994.788,84
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.994.788,84
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.994.788,84
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.994.788,84
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.994.788,84
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.994.788,84
2092	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	37.994.788,84
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.994.788,84

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FONTE/NOTAS:

> Para elaboração deste relatório foi utilizado demonstrativo da projeção atuarial do RPPS, conforme relatório de avaliação atuarial de dezembro/2018;
> valores relativos aos futuros servidores ativos, suas aposentadorias e pensões.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DOMENICIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

VALDEI SAMONETTO
Contador
CRC 1SP165611/0-8

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO
2020

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2019	9.463.570,14	10.349.715,17	42.839.102,01	-23.025.816,70	0,00	1.453.231,87
2020	8.890.394,39	10.431.626,99	46.162.483,85	-26.840.462,47	0,00	-25.387.230,60
2021	8.444.342,27	10.504.915,38	48.782.627,59	-29.833.369,94	0,00	-55.220.600,54
2022	8.010.917,63	10.556.575,42	51.275.096,21	-32.707.603,16	0,00	-87.928.203,70
2023	7.670.681,07	10.610.281,71	53.343.891,57	-35.062.928,79	0,00	-122.991.132,49
2024	7.494.107,28	10.645.937,30	54.525.230,85	-36.385.186,27	0,00	-159.376.318,76
2025	7.063.194,80	10.680.965,84	56.992.989,91	-39.248.829,27	0,00	-198.625.148,03
2026	6.597.757,66	10.707.468,58	59.481.239,71	-42.176.013,47	0,00	-240.801.161,50
2027	6.243.608,23	10.719.041,05	61.191.578,56	-44.228.929,28	0,00	-285.030.090,78
2028	5.894.098,28	10.745.032,60	63.042.353,62	-46.403.222,74	0,00	-331.433.313,52
2029	5.538.100,28	10.742.118,52	64.811.823,03	-48.531.604,23	0,00	-379.964.917,75
2030	5.114.330,91	10.729.768,86	66.688.643,74	-50.844.543,97	0,00	-430.809.461,72
2031	4.905.464,52	10.723.213,42	67.579.940,66	-51.951.262,72	0,00	-482.760.724,44
2032	4.531.069,21	10.716.305,92	69.147.479,25	-53.900.104,12	0,00	-536.660.828,56
2033	4.109.861,90	10.666.043,83	70.661.606,93	-55.885.701,20	0,00	-592.546.529,76
2034	3.623.458,26	10.558.079,62	72.131.665,83	-57.950.127,95	0,00	-650.496.657,71
2035	3.076.562,61	10.389.448,69	73.473.673,50	-60.007.662,20	0,00	-710.504.319,91
2036	2.420.261,98	10.214.366,20	75.393.821,43	-62.759.193,25	0,00	-773.263.513,16
2037	1.757.461,30	9.985.605,48	76.614.179,55	-64.871.112,77	0,00	-838.134.625,93
2038	1.427.003,10	9.699.852,92	75.855.487,85	-64.728.631,83	0,00	-902.863.257,76
2039	1.198.419,03	9.369.817,47	74.248.497,75	-63.680.261,25	0,00	-966.543.519,01
2040	966.886,22	9.041.070,46	72.442.774,43	-62.434.817,75	0,00	-1.028.978.336,76
2041	774.002,30	8.584.176,93	69.667.733,32	-60.309.554,09	0,00	-1.089.287.890,85
2042	560.812,00	8.111.245,84	66.980.702,02	-58.308.643,18	0,00	-1.147.596.534,03
2043	423.505,39	7.448.002,62	62.464.082,53	-54.592.574,52	0,00	-1.202.189.108,55
2044	328.998,08	6.918.394,58	58.651.331,58	-51.403.938,92	0,00	-1.253.593.047,47
2045	217.141,81	6.440.044,30	55.028.240,49	-48.371.054,38	0,00	-1.301.964.101,85
2046	123.291,53	5.967.436,53	51.569.748,73	-45.479.020,67	0,00	-1.347.443.122,52
2047	93.359,16	5.257.905,55	45.896.234,32	-40.544.969,61	0,00	-1.387.988.092,13

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO
2020

R\$ 1,00

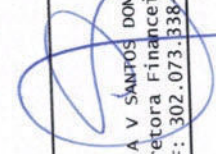
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2048	67.438,61	4.742.206,37	41.765.350,89	-36.955.705,91	0,00	-1.424.943.798,04
2049	43.212,86	4.319.174,76	38.330.081,60	-33.967.693,98	0,00	-1.458.911.492,02
2050	16.227,25	3.928.560,67	35.087.995,61	-31.143.207,69	0,00	-1.490.054.699,71
2051	1.235,07	3.501.040,99	31.599.262,30	-28.096.986,24	0,00	-1.518.151.685,95
2052	0,00	3.124.437,40	28.413.242,45	-25.288.805,05	0,00	-1.543.440.491,00
2053	0,00	2.832.022,01	25.833.506,94	-23.001.484,93	0,00	-1.566.441.975,93
2054	0,00	2.622.100,15	23.846.227,09	-21.224.126,94	0,00	-1.587.666.102,87
2055	0,00	2.361.508,37	21.544.562,09	-19.183.053,72	0,00	-1.606.849.156,59
2056	0,00	2.032.751,29	18.828.169,57	-16.795.418,28	0,00	-1.623.644.574,87
2057	0,00	1.775.623,50	16.708.216,14	-14.932.592,64	0,00	-1.638.577.167,51
2058	0,00	1.542.479,89	14.636.347,38	-13.093.867,49	0,00	-1.651.671.035,00
2059	0,00	1.319.858,87	12.705.096,75	-11.385.237,88	0,00	-1.663.056.272,88
2060	0,00	1.161.295,71	11.294.717,03	-10.133.421,32	0,00	-1.673.189.694,20
2061	0,00	944.957,77	9.207.911,65	-8.262.953,88	0,00	-1.681.452.648,08
2062	0,00	752.047,57	7.323.166,09	-6.571.118,52	0,00	-1.688.023.766,60
2063	0,00	574.927,21	5.566.139,78	-4.991.212,57	0,00	-1.693.014.979,17
2064	0,00	429.356,14	4.189.964,95	-3.760.608,81	0,00	-1.696.775.587,98
2065	0,00	281.529,37	2.787.477,14	-2.505.947,77	0,00	-1.699.281.535,75
2066	0,00	177.728,68	1.779.067,67	-1.601.338,99	0,00	-1.700.882.874,74
2067	0,00	93.189,87	932.831,57	-839.641,70	0,00	-1.701.722.516,44
2068	0,00	38.103,54	381.416,86	-343.313,32	0,00	-1.702.065.829,76
2069	0,00	15.383,78	153.992,28	-138.608,50	0,00	-1.702.204.438,26
2070	0,00	6.240,81	62.471,21	-56.230,40	0,00	-1.702.260.668,66
2071	0,00	5.315,44	53.208,22	-47.892,78	0,00	-1.702.308.561,44
2072	0,00	5.315,44	53.208,22	-47.892,78	0,00	-1.702.356.454,22
2073	0,00	5.315,44	53.208,22	-47.892,78	0,00	-1.702.404.347,00
2074	0,00	5.315,44	53.208,22	-47.892,78	0,00	-1.702.452.239,78
2075	0,00	5.315,44	53.208,22	-47.892,78	0,00	-1.702.500.132,56
2076	0,00	3.543,64	35.472,14	-31.928,50	0,00	-1.702.532.061,06

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO
2020

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.702.532.061,06

FONTE/NOTAS:
> Para elaboração deste relatório foi utilizado demonstrativo da projeção atuarial do RPPS, conforme relatório de avaliação atuarial de dezembro/2018;
> valores relativos aos futuros servidores ativos, suas aposentadorias e pensões.

 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal CPF 723.406.068-53	 NATÁLIA A. SANTOS DOMENCIANO Diretora Financeira CPF: 302.073.338-31	 VALDECI SAMONETTO Contador CRC 1SP165611/O-8
 SILENE CORDEIRO Técnica de Contabilidade CPF 154.531.578-79		

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

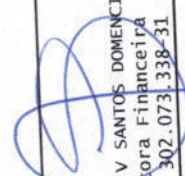
R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU / CIP	Isenção	Proprietários de imóveis que compõem o Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico relativo ao tombamento de imóveis urbanos (Resp.: Depto. Engenharia).	120.000,00	130.000,00	140.000,00	Já estão consideradas na reestimativa da receita dos referidos tributos para os exercícios de 2020, 2021 e 2022.
Taxa Vig. Sanitária	Isenção	Entidades assistenciais sem fins lucrativos (Resp.: Setor de Tributação).	17.000,00	18.000,00	19.000,00	Já estão consideradas na reestimativa da receita dos referidos tributos para os exercícios de 2020, 2021 e 2022.
TOTAL			137.000,00	148.000,00	159.000,00	

FONTE:


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53


NATÁLIA A V SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31


VALDECI SAMONETTO
Contador
CRC 1SP165611/O-8


SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	Valor Previsto para 2020	R\$ 1,00
EVENTO		
Aumento Permanente da Receita	5.000.000,00	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	5.000.000,00	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.000.000,00	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	5.000.000,00	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		5.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		

FONTE/NOTAS:

- > Os valores provenientes de aumento permanente de receita referem-se a aumentos na Planta Genérica de Valores (IPTU), bem como melhoria na eficiência da fiscalização tributária em geral, principalmente o ISS, ampliando, assim, a base de lançamentos;
- > Ainda se falando em receitas, à a previsão de aumento da cota-parte do ICMS, conforme vem ocorrendo nos últimos anos;
- > A previsão das novas DOCC são proveniente, basicamente, de crescimento vegetativo da Folha de Pagamento.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATALIA A V SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

VALDEI SAMONETTO
Contador
CRC 1SP165611/O-8

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

Anexo III

Demonstrativo de evolução da receita

SP - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Assessoria de Finanças

PROJEÇÃO DA RECEITA - 2020 (001-170206)

PROJEÇÃO DA RECEITA - 2020 (v01-170206)																										
CATEGORIA	0010	0020	0030	0040	0050	0060	0070	0080	0090	0100	0110	0120	0130	0140	0150	0160	0170	0180	0190	0200	0210	0220	0230	PROJEÇÃO TÉCNICA		
																								PROJ. ESTAT.	AJUSTES	PROJ. FINAL
1.1.1.3.0.0.0.0.0	0010	IRRF	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	01	110.000	9.946.687	11.288.011	12.502.200	0	12.502.200	13.127.000	13.718.000	14.335.000													
1.1.1.8.01.1.1.00	0020	IPITU PRINCIPAL	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	01	110.000	25.027.747	26.596.168	29.032.700	0	29.032.700	30.339.000	31.704.000	33.131.000													
1.1.1.8.01.1.2.00	0030	IPITU MULTAS E JUROS	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	01	110.000	74.549	91.130	87.300	47.700	135.000	141.000	147.000	154.000													
1.1.1.8.01.1.3.00	0040	IPITU DÍVIDA ATIVA	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	01	110.000	3.344.564	3.358.724	3.623.600	76.400	3.700.000	3.887.000	4.041.000	4.223.000													
1.1.1.8.01.1.4.00	0050	IPITU MULTAS E JUROS	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	01	110.000	427.973	442.602	530.500	-31.500	499.000	521.000	544.000	568.000													
1.1.1.8.01.1.5.00	0060	IPITU ATUAL MONET.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Atualização Monetária	01	110.000	330.387	270.023	334.100	15.900	366.000	386.000	399.000	411.000													
1.1.1.8.01.1.6.00	0070	IPITU ATUAL MONET.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Atualização Monetária	01	110.000	5.987.986	6.536.030	6.893.700	-200.000	6.693.700	6.995.000	7.310.000	7.639.000													
1.1.1.8.01.1.7.00	0080	IPITU PRINCIPAL	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	01	110.000	0	0	-11.600	21.600	10.000	10.000	10.000	10.000													
1.1.1.8.01.1.8.00	0090	IPITU DÍVIDA ATIVA	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	01	110.000	19.744.273	20.453.291	21.479.800	1.000.000	22.479.800	23.491.000	24.548.000	25.653.000													
1.1.1.8.02.1.1.00	0100	ISS PRINCIPAL	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	01	110.000	89.388	97.843	107.200	0	107.200	112.000	117.000	122.000													
1.1.1.8.02.1.2.00	0110	ISS MULTAS E JUROS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	01	110.000	595.058	651.867	423.400	276.600	700.000	732.000	765.000	799.000													
1.1.1.8.02.1.3.00	0120	ISS DÍVIDA ATIVA	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	01	110.000	145.922	136.275	164.200	-30.000	134.200	140.000	146.000	153.000													
1.1.1.8.02.1.4.00	0130	ISS MULTAS E JUROS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	01	110.000	88.286	88.204	105.300	-6.300	99.000	103.000	108.000	113.000													
1.1.1.8.02.1.5.00	0140	ISS ATUAL MONET.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Atualização Monetária	01	110.000	1.831.033	1.422.660	1.784.900	-469.900	1.285.000	1.343.000	1.403.000	1.466.000													
1.1.1.8.02.1.6.00	0150	TAXAS DÍVIDA ATIVA	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa (Receita da Dívida Ativa)	01	110.000	352.091	813.413	606.100	693.900	1.300.000	1.359.000	1.420.000	1.484.000													
1.1.2.01.1.1.00	0160	TAXAS PREST. SERVIÇOS	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	01	110.000	0	2.590	-500	10.500	10.000	10.000	10.000	10.000													
1.1.2.01.1.2.00	0170	TAXAS PREST. SERV. M. J. D. A.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	01	110.000	1.241.088	787.029	1.071.500	-500.000	571.500	597.000	624.000	652.000													
1.1.2.01.1.3.00	0180	TAXA VIG. SANITÁRIA	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal (Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária)	01	110.000	0	605.628	239.200	0	239.200	250.000	261.000	273.000													
1.1.2.01.1.4.00	0190	TAXA CONTR. MELHORIA PA	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	01	110.000	10.086	2.501	-158.200	168.200	10.000	10.000	10.000	10.000													
1.1.2.01.1.5.00	0200	TAXA CONTR. MELHORIA PA	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	01	110.000	4.513	3.027	-300	5.300	5.000	5.000	5.000	5.000													
1.1.3.8.04.1.1.00	0180	CONTR. MELHORIA M.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	01	110.000	96.618	79.055	50.700	59.300	110.000	115.000	120.000	125.000													
1.1.3.8.04.1.2.00	0190	CONTR. MELHORIA D	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	01	110.000	9.180	17.202	17.300	-2.300	15.000	16.000	17.000	18.000													
1.1.3.8.04.1.3.00	0200	CONTR. MELHORIA M.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	01	110.000	16.340	16.553	18.600	1.400	20.000	21.000	22.000	23.000													
1.1.3.8.04.1.4.00	0200	CONTR. MELHORIA M.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	01	110.000	4.303.705	4.468.295	5.559.900	-569.900	4.990.000	5.215.000	5.450.000	5.695.000													
1.1.3.8.04.1.5.00	0201	CONTR. MELH. PAV. AT.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	01	110.000	0	333.960	222.800	827.400	1.050.000	1.097.000	1.146.000	1.198.000													
1.2.4.0.0.1.1.00	0210	CONTR. LUM. PUBL. CIP	Contribuição para o custeio dos serv. Iluminação Pública - CIP Principal	06	100.049	0	333.960	222.800	827.400	1.050.000	1.097.000	1.146.000	1.198.000													
1.2.4.0.0.1.2.00	0211	CONTR. LUM. PUBL. CIP	Contribuição para o custeio dos serv. Iluminação Pública - CIP Dívida Ativa	06	100.049	0	36.151	24.100	95.900	120.000	125.000	131.000	137.000													
1.2.4.0.0.1.3.00	0212	CONTR. LUM. PUBL. CIP	Contribuição para o custeio dos serv. Iluminação Pública - CIP DA Multa e Juros	06	100.049	0	24.493	16.300	72.700	89.000	93.000	97.000	101.000													
1.2.4.0.0.1.4.00	0213	CONTR. LUM. PUBL. CIP	Contribuição para o custeio dos serv. Iluminação Pública - CIP DA Atualização Monetária	06	100.049	179.333	467.749	361.900	-71.900	290.000	303.000	317.000	331.000													
1.2.4.0.0.1.5.00	0214	CONTR. LUM. PUBL. CIP	Contribuição para o custeio dos serv. Iluminação Pública - CIP DA Atualização Monetária	06	100.049	829.578	828.542	861.800	298.200	960.000	1.003.000	1.046.000	1.095.000													
1.3.1.0.99.1.1.00	0230	OUTRAS RECEITAS IM	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	01	110.000	700.166	835.063	893.300	96.700	990.000	1.035.000	1.082.000	1.131.000													
1.3.2.1.0.1.1.00	0240	OUTROS VALORES M.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	01	110.000	38.940.815	42.463.248	44.127.300	1.462.700	45.590.000	47.642.000	49.786.000	52.026.000													
1.6.9.0.99.1.1.00	0241	CEMENTÉRIO PRINCIPAL	Recitas de Cemitérios	01	110.000	195.360	185.456	207.800	-7.900	199.900	209.000	218.000	228.000													
1.7.1.8.01.1.1.00	0250	FPM	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01	110.000	30.036.216	30.733.188	31.743.800	42.200	31.786.000	33.216.000	34.711.000	36.273.000													
1.7.1.8.01.1.2.00	0260	ITR	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01	110.000	63.720	78.619	-25.700	95.700	70.000	73.000	76.000	79.000													
1.7.1.8.01.1.5.00	0270	CFEM	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	01	110.000	0	719.046	840.500	-100.000	740.500	774.000	809.000	845.000													
1.7.1.8.02.1.1.00	0270	CFEM	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	01	110.000	0	0	0	0	10.000	10.000	10.000	10.000													
1.7.1.8.02.1.2.00	0271	OUTRAS TRANSF. DA	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	01	110.000	0	0	0	0	0	0	0	0													
1.7.1.8.02.1.3.00	0271	OUTRAS TRANSF. DA	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	01	110.000	30.036.216	30.733.188	31.743.800	42.200	31.786.000	33.216.000	34.711.000	36.273.000													
1.7.1.8.02.1.6.00	0275	FUNDO ESPECIAL PET	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	05	300.000	1.839.791	1.998.028	2.114.100	-427.100	1.687.000	1.763.000	1.842.000	1.925.000													
1.7.1.8.03.1.0.00	0280	FNS-SUS	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a	05	200.000	4.442.749	4.459.743	4.770.300	129.700	4.900.000	5.121.000	5.351.000	5.592.000													
1.7.1.8.05.0.0.00	0300	FNDE	Transferências do FNDE (exceto Qse)	05	200.004	0	0	0	0	0	0	0	0													
1.7.1.8.05.1.1.00	0301	QSE	Transferências do Salário-Educação - Principal	01	110.000	242.751	152.460	183.400	0	183.400	192.000	201.000	210.000													
1.7.1.8.06.1.1.00	0320	ICMS-DESONERAÇÃO	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/86 - Principal	05	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0													
1.7.1.8.06.1.1.01	0321	AQUIS. MEDICAMENTOS	Aquisição de medicamentos - Emendas Parlamentar	05	500.000	888.430	1.013.466	1.122.200	-76.200	1.046.000	1.093.000	1.142.000	1.193.000													
1.7.1.8.06.1.2.00	0330	FNAS-SUAS	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	05	500.000	0	0	-13.600	23.600	10.000	10.000	10.000	10.000													
1.7.1.8.06.1.3.00	0340	FEF	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FEF	01	110.000	56.425.237	59.381.909	60.465.900	6.514.100	67.000.000	71.265.000	74.472.000	77.823.000													
1.7.2.8.01.1.1.00	0350	ICMS PRINCIPAL	Cota-Parte do ICMS - Principal	01	110.000	17.352.487	18.293.163	19.044.800	0	19.044.800	19.902.000	20.798.000	21.734.000													
1.7.2.8.01.2.1.00	0360	IPVA PRINCIPAL	Cota-Parte do ICMS - Principal	01	110.000	453.053	424.928	435.900	44.100	480.000	502.000	525.000	549.000													
1.7.2.8.01.3.1.00	0370	IPR PRINCIPAL	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01	110.000	138.663	140.012	202.900	-32.900	170.000	178.000	186.000	194.000													
1.7.2.8.01.4.1.00	0380	CIDE	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	01	130.000	314.960	267.449	325.200	0	325.200	340.000	355.000	371.000													
1.7.2.8.02.1.1.00	0390	ROYAL TIES	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº	01	110.000	600.241	528.466	359.500	0	359.500	376.000	393.000	411.000													
1.7.2.8.02.1.2.00	0391	SES-SUS	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a	02	300.000	2.991.946	3.551.219	3.674.000	0	3.674.000	3.839.000	4.012.000	4.193.000													
1.7.2.8.02.1.3.00	0392	CONV. ESTAD. - EDU	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Educação - Pr	02	200.000	556.460	609.075	684.700	0	684.700	716.000	748.000	782.000													
1.7.2.8.02.1.4.00	0393	OUTRAS TRANSF. EST	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Educação - Pr	02	200.000	36.209	36.209	36.200	-36.200	0	0	0	0													
1.7.2.8.02.1.5.00	0400	TCT 019-2018 - ELETRI	TCT 019-2018 - Eletrobras C54-5	06	100.0050	0	0	0	0	0	0															

SP - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Assessoria de Finanças

PROJEÇÃO DA RECEITA - 2020 (v01-170206)

ARRECADAD TEND. ARREC. PROJ. ESTAT. AJUSTES PROJ. FINAL PROJ. CAÇÃO TECNICA									
CATEGORIA	2018	2019	2020	2021	2022	2023			
0440 MULTAS TRANSITO RE Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal (Multa de Transito Renal	942.008	1.105.276	1.263.400	1.200.000	1.254.000	1.369.000			
19.10.01.1.1.02	01	450.0000	-83.400	1.099.800	1.149.000	1.255.000			
0450 OUTRAS RESTITUIÇÔES OUTRAS RESTITUIÇÕES - Principal	706.329	2.186.358	1.269.700	1.099.800	1.149.000	1.255.000			
19.2.2.98.1.1.00	01	110.0000	-168.900	825.000	862.000	901.000			
0460 OUTRAS REC. PRIMAR OUTRAS RECEITAS - Primárias - Principal (Recitas Diversas)	630.777	714.681	539.300	226.900	237.000	259.000			
19.9.0.96.1.1.01	01	110.0000	80.000	30.000	30.000	30.000			
0461 OUTRAS REC. PRIMAR OUTRAS RECEITAS - Primárias - Principal (Multas de Outras Origens)	217.646	182.350	146.900	30.000	30.000	30.000			
19.9.0.96.1.1.02	06	500.0027	45.014	48.900	312.000	326.000			
0470 PREF PROJ. P ARTES/ PREF. - Projeto P. Atualiz C/30	40.544	222.026	244.100	299.000	1.000	1.000			
19.9.0.96.1.1.03	01	110.0000	200	800	1.000	1.000			
0471 DEST. RESIDUOS AGU OUTRAS RECEITAS - Transp. Destinação Resíduos Águas	460	8.030	11.500	10.000	10.000	10.000			
19.9.0.96.1.1.08	03	320.0000	-1.500	10.000	10.000	10.000			
0472 OUTRAS REC VIG SAN OUTRAS RECEITAS - Vigilância Sanitária	13.292	24.120	30.100	137.600	144.000	157.000			
19.9.0.96.1.1.12	01	110.0000	0	753.600	788.000	823.000			
0473 OUTRAS RECEITAS EN OUTRAS RECEITAS - FMSJ - Lei 4161 de 29/08/17	134.043	133.221	137.600	0	-27.942.400	-29.200.000			
19.9.0.96.1.1.13	01	110.0000	696.682	-1.602.600	203.600.600	212.758.000			
0474 OUTRAS RECEITAS FR OUTRAS RECEITAS DE SERVIÇOS - FMSJ - Multas e Juros de Mora de Outras Rec	804.388	23.318.651	-24.897.020	7.807.100	45.791.000	47.852.000			
19.9.0.96.1.2.01	01	110.0000	186.070.280	2.413.100	43.816.200	598.000			
0480 OUTRAS REC. PRIMAR OUTRAS RECEITAS - Primárias - Divida Altra (Receita da Divida Altra Não Tributária)	-22.093.647	179.596.631	41.405.100	489.200	572.500	653.000			
19.9.0.96.1.3.01	01	110.0000	0	0	0	0			
0490 OUTRAS REC. PRIMAR OUTRAS RECEITAS - Primárias - Correntes para Formação do FUNDEB	166.557.073	39.813.039	1.071.700	572.500	625.000	653.000			
9.0.0.0.0.0.0.00									
TOTAL DA RECEITA FR 01	35.511.478	787.029	0	0	0	0			
TOTAL DA RECEITA FR 02	1.241.558	0	0	0	0	0			
TOTAL DA RECEITA FR 03	37.207.187	38.202.425	39.750.400	39.419.000	41.193.000	43.046.000			
TOTAL DA RECEITA FR 04	4.380.458	5.127.362	6.014.900	6.279.000	6.560.000	6.854.000			
TOTAL DA RECEITA FR 05	0	0	0	0	0	0			
TOTAL DA RECEITA FR 06	0	0	0	0	0	0			
TOTAL DA RECEITA FR 07	244.897.753	263.526.487	274.312.380	283.966.080	297.742.600	311.135.000			
TOTAL:									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS/DEMAIS:									
RECEITA DE IMPOSTOS (BRUTO)	179.412.322	190.911.234	199.817.500	209.000.900	219.656.000	229.540.000			
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-22.093.647	-23.318.651	-24.897.020	-26.499.620	-27.942.400	-29.200.000			
RECEITA DE IMPOSTOS (LÍQUIDO)	157.318.675	167.592.583	174.920.480	182.501.280	191.713.600	200.340.000			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	87.579.078	95.933.904	99.391.900	101.464.800	106.029.000	110.795.000			
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	244.897.753	263.526.487	274.312.380	283.966.080	297.742.600	311.135.000			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS/DEMAIS:									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	244.897.753	263.526.487	274.312.380	283.966.080	297.742.600	311.135.000			
RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA - RTA/TCE/SP	153.721.735	164.652.037	171.334.580	178.874.180	187.923.600	196.380.000			
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	69.363.777	73.759.820	78.961.700	80.066.500	83.670.000	87.432.000			
12 CONTRIBUIÇÕES	4.303.705	4.892.829	5.822.600	6.249.000	6.530.000	6.824.000			
13 RECEITA PATRIMONIAL	1.008.911	1.296.291	1.023.700	1.250.000	1.306.000	1.365.000			
14 RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0			
15 RECEITA INDUSTRIAL	700.166	835.083	893.300	96.700	1.035.000	1.082.000			
16 RECEITA DE SERVIÇOS	187.600.765	200.249.060	207.113.000	217.061.000	228.081.000	238.344.000			
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.014.075	5.811.969	5.394.800	-547.600	5.063.000	5.288.000			
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-22.093.647	-23.318.651	-24.897.020	-26.499.620	-27.942.400	-29.200.000			
97 (-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	244.897.753	263.526.487	274.312.380	283.966.080	297.742.600	311.135.000			
SUBTOTAL RECEITAS CORRENTES:	0	0	0	0	0	0			
21 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0			
22 ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0			
23 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0			

Assessoria de Finanças

www.sintagels.com.br

A pie chart illustrating the distribution of 8 categories. The chart is divided into 8 segments, with the largest segment representing Category 1. The values for each category are as follows:

Category	Value
1	217,061,000
2	80,068,500
3	4,847,200
4	6,249,000
5	1,250,000
6	990,000
7	0
8	0

Anexo IV

Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o exercício de 2020, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir com preceitos contidos no art. 4º, § 2º, II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – Demonstrativo da Evolução das Receitas, componente desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos 5 (cinco) exercícios encerrados (2014 a 2018), combinadas com as receitas previstas para o exercício de 2019, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Cabe ressaltar que, com a crise que assola a economia mundial, foi necessário trabalhar com índices de crescimento conservadores com relação aos últimos exercícios.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados, para cada ano, que foram utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais:

Ano:	2014	2015	2016	2017	2018	2020	2020	2021
IPCA:	6,41%	10,67%	6,29%	2,95%	3,75%	4,25%	4,00%	3,75%

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante do quadro acima é o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município de 2020, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas da Administração Direta, inclusive as do Regime Próprio de Previdência.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 286/2019 que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

1) A receita total estimada para o exercício de 2020, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 415.039.080,00 (quatrocentos e quinze milhões, trinta e nove mil e oitenta reais), a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras que foram estimadas em R\$ 12.825.000,00 (doze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), resultam numa receita fiscal líquida (primária) da monta de R\$ 402.214.080,00 (quatrocentos e dois milhões, duzentos e quatorze mil e oitenta reais).

2) As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objeto é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro.

Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 415.039.080,00 (quatrocentos e quinze milhões, trinta e nove mil e oitenta reais). Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimadas em R\$ 7.833.258,08 (sete milhões oitocentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), tem-se que as despesas fiscais líquidas (primárias) para 2020 foram previstas em R\$ 407.205.821,92 (quatrocentos e sete milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

3) Em relação ao estoque da dívida, este correspondente à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.

No cálculo do montante da dívida consolidada, foram utilizados os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/2018 e a evolução prevista de receitas e despesas (exceto a reserva de contingência).

Cabe ainda ressaltar que, o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, que de acordo com as estimativas dos governos Estadual e Federal, deverão ter apenas as arrecadações atualizadas em relação à previsão de arrecadação para o exercício de 2019 com crescimento próximo à previsão inflacionária estimada para o período.

Anexo V

Descrição dos programas
governamentais/metast/custos para o
exercício



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA:			
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
01.07.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
OBJETIVO:			
POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL, PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E DE OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.			
JUSTIFICATIVA:			
MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTO DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PRECATÓRIOS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.			
METAS			
Indicadores	Unidade da Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento aos Encargos Gerais do Município	Percentual (%) - Atendimento aos Encargos Gerais d	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		20.441.258,08	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA:			
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
01.05.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
OBJETIVO:			
MANTER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS DEPARTAMENTOS EM GERAL, BEM COMO CONTROLAR OS RECURSOS HUMANOS, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS SALARIAIS, APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES ETC.			
JUSTIFICATIVA:			
NECESSIDADE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, VISANDO A MANUTENÇÃO PERENE DAS ATIVIDADES MEIO, QUE AUXILIAM NA CORRETA EXECUÇÃO DAS FINALIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimentos à demanda administrativa	Percentual (%) - Atendimento da demanda administ	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):			23.647.747,28



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA:			
0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
01.12.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
OBJETIVO:			
DESENVOLVER O POTENCIAL CULTURAL E TURÍSTICO DA CIDADE, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR.			
JUSTIFICATIVA:			
ATENDIMENTO DA DEMANDA CULTURAL EXISTENTE, BEM COMO DO APELO TURÍSTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Intervenções culturais e turísticas sob a gestão da administração	Quantidade de intervenções culturais/turísticas	28,00	30,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		3.799.000,00	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA:			
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
01.03.00 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO			
OBJETIVO:			
CONGREGAR AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE OBRAS QUE VISEM MELHORAR E MANTER A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, TENDO COMO VISÃO ESTRATÉGICA A MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO.			
JUSTIFICATIVA:			
TRABALHAR DE FORMA ORDENADA E PLANEJADA PARA O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DESTACADOS.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento à demanda operacional da área	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion	100,00	95,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		45.957.000,00	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA:			
0005 SERVIÇOS DE TRÂNSITO			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
01.19.00 ASSESSORIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA			
OBJETIVO:			
TRABALHAR EFETIVAMENTE NO PROCESSAMENTO DE MULTAS, FISCALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E VIÁRIA, EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E PROJETOS DE MELHORIAS, BEM COMO A COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE URBANO.			
JUSTIFICATIVA:			
MANTER EM PERFEITA ORDEM O TRÂNSITO URBANO, ATRAVÉS DE AÇÕES ESPECÍFICAS.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento à demanda operacional da área	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		1.928.000,00	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA:			
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
01.11.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETIVO:			
PROPORCIONAR AO CIDADÃO SANJOANENSE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ADEQUADO ÀS SUAS NECESSIDADES OBJETIVANDO A INCLUSÃO SOCIAL E A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA, EXTENSIVO AOS SEUS FAMILIARES.			
JUSTIFICATIVA:			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, ASSESSORIA TÉCNICA E ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de fundo municipal	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacio	96,00	96,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		9.721.574,64	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA:			
0008 SERVIÇOS DE ESPORTE AMADOR			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
01.13.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
OBJETIVO:			
PROMOVER COMPETIÇÕES NA ÁREA DO DESPORTO SANJOANENSE POR INTERMÉDIO DE EQUIPES DE BASE E AMADORAS FORMADAS NO MUNICÍPIO; OS EVENTOS TAMBÉM SERÃO REALIZADOS COM A ZONA RURAL E URBANA, PARA SE CARACTERIZAR O TRABALHO SOCIAL, DE LAZER E DE TEMPO LIVRE.			
JUSTIFICATIVA:			
PROPORCIONAR POR INTERMÉDIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS SOB A FORMA DE PARCERIAS SOCIAIS PARA O DESPORTO AMADOR, RELIZAR EVENTOS, CAMPEONATOS E TORNEIOS DE CARÁTER MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, PRIVILEGIANDO O INTERCÂMBIO SOCIAL DA ZONA RURAL E URBANA.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Intervenções esportivas sob a gestão da administração municipal	Quantidade de intervenções esportivas	30,00	33,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		7.466.000,00	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA:			
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
01.14.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
OBJETIVO:			
CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DE PESSOAS PREPARADAS PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA PLENA, CONTRIBUINDO PARA A DEMOCRACIA; DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE APRENDIZAGEM, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES, BEM COMO A FORMAÇÃO DE VALORES.			
JUSTIFICATIVA:			
PROPORCIONAR A SOCIALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE OS ALUNOS, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DIVERSIFICADAS, COM LIBERDADE DE ESCOLHA, PROPORCIONANDO MOMENTOS DE DIVERSÃO, PRAZER, RELAXAMENTO, INCLUSIVE NAS ÁREAS DE CULTURA E CIÊNCIA.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos atendidos (alimentação escolar)	Alunos atendidos (alimentação escolar)	6.900,00	6.920,00
Atendimento da rede municipal de ensino/educação	Alunos atendidos	6.900,00	6.920,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		77.491.000,00	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA:			
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
01.15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO:			
GARANTIR O ATENDIMENTO MÉDICO EFICIENTE, FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, TRANSPORTE QUANDO NECESSÁRIO, BEM COMO TRABALHAR NA PREVENÇÃO, SEGUINDO AS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS JUNTAMENTE COM O ESTADO E A UNIÃO, ATRAVÉS DO SUS.			
JUSTIFICATIVA:			
GARANTIR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE A TODA A POPULAÇÃO QUE DEMANDA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento à demanda operacional da área	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		86.081.000,00	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA:			
0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
01.11.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETIVO:			
DEMONSTRAR DE FORMA INDIVIDUALIZADA, OS GASTOS COM ATENDIMENTOS NAS DIVERSAS AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, TANTO DA PROTEÇÃO BÁSICA QUANTO ESPECIAL.			
JUSTIFICATIVA:			
ATINGIMENTO DE METAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de fundo municipal	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacio	96,00	96,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):			534.500,00



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA:			
0015 [CÂMARA] PROCESSO LEGISLATIVO			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
02.02.00 SECRETARIA			
OBJETIVO:			
MANTER OS SERVIÇOS LEGISLATIVOS PRESTADOS À POPULAÇÃO EM NÍVEIS SATISFATÓRIOS, BEM COMO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS, E OUTRAS DESPESAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A CONSECUÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS.			
JUSTIFICATIVA:			
NECESSIDADE DO LEGISLATIVO EM EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO CONTROLE E ASSESSORAMENTO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO, E PRÁTICA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[CÂMARA] Atendimento à demanda operacional da entidade	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		3.248.000,00	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA:			
0050 [UNIFAE] MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
04.01.00 UNIFAE			
OBJETIVO:			
PROMOVER O ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DESTACANDO-SE COMO POLO REGIONAL NA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS COMPROMETIDOS COM O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO, POLÍTICO E CULTURAL DA SOCIEDADE.			
JUSTIFICATIVA:			
ESTIMULAR A CRIAÇÃO CULTURAL E O DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO CIENTÍFICO E DO PENSAMENTO REFLEXIVO, PROPICIANDO CONDIÇÕES DE EDUCAÇÃO AO HOMEM, COM SUJEITO E AGENTE DE SEU PROCESSO EDUCATIVO E DE SUA HISTÓRIA, PELO CULTIVO DO SABER, EM SUAS DIFERENTES VERTENTES, FORMAS E MODALIDADES.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[UNIFAE] Atendimento à demanda operacional da entidade	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		70.140.000,00	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626

www.sintegris.com.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA:			
0053 [INSTITUTO] COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RGPS			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
03.01.00 ADMINISTRAÇÃO			
OBJETIVO:			
GARANTIR OS PAGAMENTOS DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO RGPS.			
JUSTIFICATIVA:			
ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 9.796/99, ART. 3º.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[INSTITUTO] Compensações previdenciárias entre RPPS e RGPS	Compensações previdenciárias	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		54.014.000,00	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626

www.sintegris.com.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA:			
0057 [INSTITUTO] OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
03.01.00 ADMINISTRAÇÃO			
OBJETIVO:			
GARANTIR CONDIÇÕES IDEAIS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO IPSJBV			
JUSTIFICATIVA:			
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA, GESTORA DO RPPS, CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.133, DE 27 DE JUNHO DE 2003.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[INSTITUTO] Atendimento à demanda operacional da entidade	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		2.470.000,00	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626

www.sintegris.com.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

PROGRAMA:

7799 [INSTITUTO] FORMAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

03.03.00 RESERVAS

OBJETIVO:

GARANTIR A SUSTENTAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO IPSJBV.

JUSTIFICATIVA:

MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS FUTUROS INERENTES AO RPPS, CONFIADO AO IPSJBV, ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.133, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva Orçamentária RPPS	Reserva Orçamentária RPPS	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):

4.100.000,00



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626

www.sintegris.com.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA:			
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
01.07.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
OBJETIVO:			
COBERTURA DE POSSÍVEIS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.			
JUSTIFICATIVA:			
ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 101/00, ART. 5º, INC. III, B.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		4.000.000,00	

Anexo VI

Unidades executoras e ações voltadas
ao desenvolvimento do programa
governamental



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626

www.sintegris.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.07.01 GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS			
FUNÇÃO:			
28 ENCARGOS ESPECIAIS		846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
OPERAÇÃO ESPECIAL:			
0.001 PRECATÓRIOS			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		Percentual (%) - Atendimento aos Encargos Gerais do Município	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		1.838.000,00	

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
03.02.01 BENEFÍCIOS			
FUNÇÃO:			
28 ENCARGOS ESPECIAIS		846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
OPERAÇÃO ESPECIAL:			
0.001 PRECATÓRIOS			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE TOTAL		100,00	
Percentual (%) - Atendimento aos Encargos Gerais do Município			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
			133.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
04.01.01 UNIFAE			
FUNÇÃO:			
28 ENCARGOS ESPECIAIS		846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
OPERAÇÃO ESPECIAL:			
0.001 PRECATÓRIOS			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		Percentual (%) - Atendimento aos Encargos Gerais do Município	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			216.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
-------------	---------------	--------------	--------------



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA:			
01.07.01 GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
28 ENCARGOS ESPECIAIS		843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA:			
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
OPERAÇÃO ESPECIAL:			
0.002 DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
		100,00	Percentual (%) - Pagamento de despesas de outras esferas de governo
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			7.833.258,08

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.07.02 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
28 ENCARGOS ESPECIAIS		845 TRANSFERÊNCIAS	
PROGRAMA:			
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
OPERAÇÃO ESPECIAL:			
0.003 APORTE AO IPSVBJ			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
		100,00	Funcionários públicos ativos gerenciados
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			10.000.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.07.02	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:			
0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE:			
2.001	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
		100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			421.000,00



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintetis.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.01.01	SECRETARIA GERAL		
FUNÇÃO:			
04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
0001	GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
ATIVIDADE:			
2.001	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa	
	100,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			4.389.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.01.02	TIRO DE GUERRA		
FUNÇÃO:			
05	DEFESA NACIONAL	153	DEFESA TERRESTRE
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
0001	GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
ATIVIDADE:			
2.001	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa	
	100,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			25.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.02.01	GABINETE DO DIRETOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
FUNÇÃO:			
04	ADMINISTRAÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
0001	GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
ATIVIDADE:			
2.001	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa	
	100,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			1.110.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
-------------	---------------	--------------	--------------



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintetis.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA:	
01.04.01	GABINETE DO DIRETOR - JURÍDICO
FUNÇÃO:	
04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0001	GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ATIVIDADE:	
2.001	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO
UNIDADE DE MEDIDA:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL
	100,00
Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2.185.000,00	

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.05.01	GABINETE DO DIRETOR - ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
04	ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:			
0001	GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
ATIVIDADE:			
2.001	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE TOTAL		Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa	
100,00		3.381.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.06.01	GABINETE DO DIRETOR - RECURSOS HUMANOS		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:			
0001	GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
ATIVIDADE:			
2.001	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL		
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			1.564.500,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.07.01	GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS		



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
04 ADMINISTRAÇÃO		123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA:			
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
ATIVIDADE:			
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO			
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		5.023.247,28	

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.07.01	GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
28 ENCARGOS ESPECIAIS		846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA:			
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
ATIVIDADE:			
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO			
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		2.730.000,00	

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.10.01	GABINETE DO DIRETOR - ENGENHARIA		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
16 HABITAÇÃO		482 HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA:			
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
ATIVIDADE:			
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO			
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		2.422.000,00	

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.18.01	GABINETE DO DIRETOR - TECNOLOGIA		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
04 ADMINISTRAÇÃO		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA:	
0001	GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ATIVIDADE:	
2.001	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO
UNIDADE DE MEDIDA:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL
	100,00
Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
818.000,00	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO			
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.12.01	GABINETE DO DIRETOR - CULTURA		
FUNÇÃO:			
13	CULTURA	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE:			
2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Quantidade de intervenções culturais/turísticas	
	25,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			274.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.12.01	GABINETE DO DIRETOR - CULTURA		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
13	CULTURA	391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
PROGRAMA:			
0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE:			
2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
		25,00	Quantidade de intervenções culturais/turísticas
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			6.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.12.01	GABINETE DO DIRETOR - CULTURA		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
13	CULTURA	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:			
0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE:			
2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	25,00	Quantidade de intervenções culturais/turísticas	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			2.186.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
-------------	---------------	--------------	--------------



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Estado de São Paulo

www.sintetris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA:	
01.16.01	GABINETE DO DIRETOR - TURISMO
SUBFUNÇÃO:	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	
0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO
ATIVIDADE:	
2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE DE MEDIDA:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL
	20,00
Quantidade de intervenções culturais/turísticas	
5.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.16.01	GABINETE DO DIRETOR - TURISMO		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	695	TURISMO
PROGRAMA:			
0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE:			
2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Quantidade de intervenções culturais/turísticas	
	20,00	1.302.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.16.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DO TURISMO		
SUBFUNÇÃO:			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	695	TURISMO
PROGRAMA:			
0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE:			
2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Quantidade de intervenções culturais/turísticas	
	20,00	26.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO			
FUNÇÃO:			
15 URBANISMO			
SUBFUNÇÃO:			
451 INFRAESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA:			
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
PROJETO:			
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA			
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
	100,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			8.279.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO			
FUNÇÃO:			
16 HABITAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:			
482 HABITAÇÃO URBANA			
PROGRAMA:			
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
PROJETO:			
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA			
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
	100,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			6.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO			
FUNÇÃO:			
22 INDÚSTRIA			
SUBFUNÇÃO:			
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
PROGRAMA:			
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
PROJETO:			
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA			
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
	80,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			106.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
-------------	---------------	--------------	--------------



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PRO...			
UNIDADE EXECUTORA:			
01.09.02	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO		SUBFUNÇÃO:
FUNÇÃO:			
15	URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:			
0004	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
PROJETO:			
1.001	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
	100,00	11.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

INICIAL (X)		ALTERAÇÃO ()		INCLUSÃO ()		EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA:							
01.09.03		SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS					
SUBFUNÇÃO:							
27		FUNÇÃO:		813		LAZER	
PROGRAMA:							
0004		GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
PROJETO:							
1.001		GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA					
UNIDADE DE MEDIDA:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		QUANTIDADE TOTAL		Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional			
		100,00		800.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.03.01	GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
04	ADMINISTRAÇÃO	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PROGRAMA:			
0004	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
ATIVIDADE:			
2.004	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura	
	100,00	1.712.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

INICIAL (X)		ALTERAÇÃO ()		INCLUSÃO ()		EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA:							
01.03.01	GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO						



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
04	ADMINISTRAÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:			
0004	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
ATIVIDADE:			
2.004	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	-	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			0,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.08.01	GABINETE DO DIRETOR - SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:			
0004	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
ATIVIDADE:			
2.004	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			5.212.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.08.02	SETOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA:			
0004	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
ATIVIDADE:			
2.004	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			1.333.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.08.03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
26	TRANSPORTE	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintetris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA:		
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
ATIVIDADE:		
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO		
UNIDADE DE MEDIDA:		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura
	100,00	2.166.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.08.04 ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
15 URBANISMO		452 SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:			
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
ATIVIDADE:			
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO			
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura	
	100,00	5.449.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.09.01 GABINETE DO DIRETOR - MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
SUBFUNÇÃO:			
04 ADMINISTRAÇÃO		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:			
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
ATIVIDADE:			
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO			
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura	
	100,00	1.741.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.09.02 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO			
SUBFUNÇÃO:			
15 URBANISMO			
FUNÇÃO:			
452 SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA:			
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE:		
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		11.064.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.09.03 SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS			
FUNÇÃO:			
15 URBANISMO			
SUBFUNÇÃO:			
452 SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA:			
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
ATIVIDADE:			
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			4.493.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.09.04 SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA			
FUNÇÃO:			
20 AGRICULTURA			
SUBFUNÇÃO:			
605 ABASTECIMENTO			
PROGRAMA:			
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
ATIVIDADE:			
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			332.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.17.01 GABINETE DO DIRETOR - DESENVOLVIMENTO			
FUNÇÃO:			
04 ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
PROGRAMA:			
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
ATIVIDADE:			
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO			



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintetis.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura		974.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.17.01	GABINETE DO DIRETOR - DESENVOLVIMENTO		
FUNÇÃO:			
22	INDÚSTRIA	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA:			
0004	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
ATIVIDADE:			
2.004	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura	
	100,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			2.071.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.08.05	CORPO DE BOMBEIROS		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL
PROGRAMA:			
0004	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
ATIVIDADE:			
2.005	MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		208.000,00	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADES EXECUTORAS ()		INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:					
01.19.01 GABINETE DO DIRETOR - ASSESSORIA DE TRÂNSITO					
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:			
15 URBANISMO		453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			
PROGRAMA:					
0005 SERVIÇOS DE TRÂNSITO					
ATIVIDADE:					
2.006 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO					
UNIDADE DE MEDIDA:					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional			
					1.928.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:			
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIVIDADE:			
2.502 MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE TOTAL		96,00 Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			171.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.05 FCMAS			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:			
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIVIDADE:			
2.502 MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE TOTAL		Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
96,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			3.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.06 FMI			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA:			
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIVIDADE:			
2.502 MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE TOTAL		Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
96,00		4.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
-------------	---------------	--------------	--------------



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES			UNIDADE EXECUTORA:
01.11.07 FMDPCD			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
PROGRAMA:			
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIVIDADE:			
2.503 MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
		96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			3.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:			
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIVIDADE:			
2.511 PSB - PROTEÇÃO BÁSICA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
		96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			3.457.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:			
0006	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE:			
2.512	PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
		96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			0,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:			
0006	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE:			
2.513	PSE - ALTA COMPLEXIDADE		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		0,00	

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.06	FMI		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:			
0006	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE:			
2.513	PSE - ALTA COMPLEXIDADE		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		0,00	

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:			
0006	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE:			
2.514	GESTÃO SUAS - APOIO À ORGANIZAÇÃO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		1.588.500,00	

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA:			
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIVIDADE:			
2.515 GESTÃO SUAS - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL			
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			4.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:			
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIVIDADE:			
2.516 GESTÃO IGDPBF E CAD.ÚNICO - APOIO À ORGANIZAÇÃO			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			75.500,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:			
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIVIDADE:			
2.517 GESTÃO IGDPBF E CAD.ÚNICO - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			4.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:			
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626

www.sintetris.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE:			
2.518 P.S.E. - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			4.210.074,64

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:			
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIVIDADE:			
2.520 GESTÃO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
96,00		Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			4.500,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:			
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIVIDADE:			
2.521 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			142.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:			
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIVIDADE:			
2.522 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FMAS			



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626

www.sintegris.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		52.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.09	FUMAD		
FUNÇÃO:			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
0006	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE:			
2.503	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			3.000,00



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.13.01	GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES		
FUNÇÃO:			
27	DESPORTO E LAZER	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
0008	SERVIÇOS DE ESPORTE AMADOR		
ATIVIDADE:			
2.008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPORTE		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	33,00	Quantidade de intervenções esportivas	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			101.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.13.01	GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES		
FUNÇÃO:			
27	DESPORTO E LAZER	812 DESPORTO COMUNITÁRIO	
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
0008	SERVIÇOS DE ESPORTE AMADOR		
ATIVIDADE:			
2.008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPORTE		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	33,00	Quantidade de intervenções esportivas	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			638.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.13.01	GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES		
FUNÇÃO:			
27	DESPORTO E LAZER	813 LAZER	
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
0008	SERVIÇOS DE ESPORTE AMADOR		
ATIVIDADE:			
2.008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPORTE		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	33,00	Quantidade de intervenções esportivas	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			6.727.000,00



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626

www.sintegrls.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.14.02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO:			
12 EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:			
361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA:			
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA			
PROJETO:			
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES			
QUANTIDADE TOTAL			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
Percentual (%) - Execução física de obra			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
11.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.14.05 SETOR DE ENSINO INFANTIL			
FUNÇÃO:			
12 EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:			
365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA:			
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA			
PROJETO:			
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES			
QUANTIDADE TOTAL			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
Percentual (%) - Execução física de obra			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
11.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.14.06 FUNDEB			
FUNÇÃO:			
12 EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:			
361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA:			
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA			
PROJETO:			
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES			
QUANTIDADE TOTAL			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
Percentual (%) - Execução física de obra			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
11.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
-------------	---------------	--------------	--------------



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO			
UNIDADE EXECUTORA:			
01.14.06 FUNDEB			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO		365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:			
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA			
PROJETO:			
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
		100,00	Percentual (%) - Execução física de obra
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			22.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.14.01	GABINETE DO DIRETOR - EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:			
0009	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
ATIVIDADE:			
2.201	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
		6.920,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO:			409.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.14.02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO		361 ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:			
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA			
ATIVIDADE:			
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE TOTAL		Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
6.920,00		9.121.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.14.03	SETOR DE NUTRIÇÃO		



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626

www.sintegris.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:			
0009	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
ATIVIDADE:			
2.201	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	6.920,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			5.314.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.14.05 SETOR DE ENSINO INFANTIL			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO		365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:			
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA			
ATIVIDADE:			
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	6.920,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			17.539.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.14.06 FUNDEB			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO		361 ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:			
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA			
ATIVIDADE:			
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	6.920,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			23.200.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.14.06	FUNDEB		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626

www.sintegris.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA:		
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
ATIVIDADE:		
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	6.920,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		16.016.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.14.07 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO		361 ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:			
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA			
ATIVIDADE:			
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	6.920,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			4.733.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.14.07 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO		362 ENSINO MÉDIO	
PROGRAMA:			
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA			
ATIVIDADE:			
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	6.920,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			1.019.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.14.08 POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA			
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO		364 ENSINO SUPERIOR	
PROGRAMA:			
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA			



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintetris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE:

2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

UNIDADE DE MEDIDA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

6.920,00

Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional

85.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintetris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.15.02	ATENÇÃO BÁSICA		
FUNÇÃO:			
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:			
0010	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
PROJETO:			
1.101	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00	Percentual (%) - Execução física de obra	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			526.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.15.01	GESTÃO DO SUS		
FUNÇÃO:			
10	SAÚDE	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:			
0010	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
ATIVIDADE:			
2.301	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			7.855.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.15.02	ATENÇÃO BÁSICA		
FUNÇÃO:			
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:			
0010	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
ATIVIDADE:			
2.301	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			10.159.500,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
-------------	---------------	--------------	--------------



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintetris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA:			
01.15.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:			
0010	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
ATIVIDADE:			
2.301	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			50.680.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.15.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA:			
0010	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
ATIVIDADE:			
2.301	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			1.363.500,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.15.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA:			
0010	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
ATIVIDADE:			
2.301	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			295.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.15.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintetis.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:		ATIVIDADE:	
0010	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
2.301	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			2.307.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.15.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:		ATIVIDADE:	
0010	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
2.301	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			18.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.15.02	ATENÇÃO BÁSICA		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:		ATIVIDADE:	
0010	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
2.302	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			11.175.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.15.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
FUNÇÃO:		SUBFUNÇÃO:	
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA:	
0010	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ATIVIDADE:	
2.305	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CCZ)
UNIDADE DE MEDIDA:	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL
	100,00
Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	1.702.000,00



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintetis.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.04	FMDCA		
FUNÇÃO:			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
SUBFUNÇÃO:			
0014	GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA:			
2.502	MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA		
ATIVIDADE:			
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			53.500,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.08	CONSELHO TUTELAR		
FUNÇÃO:			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
SUBFUNÇÃO:			
0014	GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA:			
2.502	MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA		
ATIVIDADE:			
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			317.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.11.03	FUNCOMEN		
FUNÇÃO:			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
SUBFUNÇÃO:			
0014	GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA:			
2.503	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL		
ATIVIDADE:			
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	-	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			0,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
-------------	---------------	--------------	--------------



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	
0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
ATIVIDADE:	
2.519 GESTÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
QUANTIDADE TOTAL	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	96,00
UNIDADE DE MEDIDA	
Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
164.000,00	



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
04.01.01	UNIFAE		
FUNÇÃO:			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	845	TRANSFERÊNCIAS
PROGRAMA:			
0050	[UNIFAE] MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
OPERAÇÃO ESPECIAL:			
0.014	UNIFAE - APORTE AO IPSJBV		
QUANTIDADE TOTAL			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	Funcionários públicos ativos gerenciados	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			1.995.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
04.01.01	UNIFAE		
FUNÇÃO:			
12	EDUCAÇÃO	364	ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA:			
0050	[UNIFAE] MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
PROJETO:			
1.012	UNIFAE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
QUANTIDADE TOTAL			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			3.675.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
04.01.01	UNIFAE		
FUNÇÃO:			
12	EDUCAÇÃO	364	ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA:			
0050	[UNIFAE] MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
PROJETO:			
1.054	UNIFAE - CONSTRUÇÃO DE NOVOS ANEXOS / SALAS DE AULA		
QUANTIDADE TOTAL			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	-	Percentual (%) - Execução física de obra	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			0,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
-------------	---------------	--------------	--------------



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA:	
04.01.01	UNIFAE
FUNÇÃO:	
12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	
364	ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA:	
0050	[UNIFAE] MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
PROJETO:	
1.055	UNIFAE - REFORMA E AMPLIAÇÃO
UNIDADE DE MEDIDA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL
-	Percentual (%) - Execução física de obra
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
0,00	

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
04.01.01	UNIFAE		
FUNÇÃO:			
12	EDUCAÇÃO	364	ENSINO SUPERIOR
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
0050	[UNIFAE] MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
PROJETO:			
1.056	UNIFAE - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Percentual (%) - Execução física de obra	
	100,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			10.500.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
04.01.01	UNIFAE		
FUNÇÃO:			
12	EDUCAÇÃO	364	ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA:			
0050	[UNIFAE] MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
ATIVIDADE:			
2.048	UNIFAE - MANUTENÇÃO DO UNIFAE		
UNIDADE DE MEDIDA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
	100,00	53.970.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.sintegris.com.br

v20170626

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
03.02.01	BENEFÍCIOS		
FUNÇÃO:			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
SUBFUNÇÃO:			
0053	[INSTITUTO]	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RGPS	
PROGRAMA:			
0.011	INST. - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RGPS		
OPERAÇÃO ESPECIAL:			
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			64.000,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
03.02.01	BENEFÍCIOS		
FUNÇÃO:			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
SUBFUNÇÃO:			
0053	[INSTITUTO]	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RGPS	
PROGRAMA:			
0.012	INST. - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		
OPERAÇÃO ESPECIAL:			
UNIDADE DE MEDIDA:			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	1.050,00	Compensações previdenciárias	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			53.950.000,00



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626

www.sintegris.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
03.01.01	ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO:			
04	ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
0057	[INSTITUTO] OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
ATIVIDADE:			
2.061	INST. - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREVIDÊNCIA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			2.470.000,00



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626

www.sintegris.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
03.03.01	RESERVAS		
FUNÇÃO:			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	997	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
SUBFUNÇÃO:			
7799	[INSTITUTO] FORMAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
PROGRAMA:			
0.013	INST. - FORMAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA		
OPERAÇÃO ESPECIAL:			
QUANTIDADE TOTAL			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	1,00	Reserva Orçamentária RPPS	
UNIDADE DE MEDIDA			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			4.100.000,00



Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626

www.sintetris.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2020

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:			
01.07.02 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
FUNÇÃO:			
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGENCIA:			
9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
		1,00	Reserva de Contingência
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			4.000.000,00

Anexo VII

Informações sobre Obras em Andamento

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
 INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO
 ANO BASE: 2020

LRF, art. 45, parágrafo único

Obra / Projeto	Início	Término	Custo Total	Andamento da Obra/Projeto	Cronograma Físico											
					2019			2020			2021			2022		
					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Construção do Novo Pátio de Serviços	19/11/2018	30/12/2019	3.973.840,88	Executando	<											
* Restauração do Paço Municipal	30/07/2018	30/12/2019	34.349,80	Executando	<											
Abertura de novas alças viárias, pavimentação e sinalização viária no cruzamento da Av. dr. oscar pirajá martins com a Av. dr. durval nicolau	28/01/2019	28/07/2019	772.986,48	Executando												
Melhorias nas galerias de águas pluviais na bacia do jaguari mirim, sub-bacia do jaguari mirim, no bairro urbano	01/04/2019	01/08/2019	288.542,10	Executando												
Execução de obra de melhorias no sistema de galerias pluviais do bairro Jardim Progresso e Jardim Magalhães	20/02/2019	20/06/2019	337.151,30	Executando												
Obras de reforma no Centro de Integração Comunitária - CIC, abrangendo serviços de serralheria e afins.	26/02/2019	26/06/2019	118.256,98	Executando												
Constituição de quadra poliesportiva na unidade escolar EMEB 'João Batista Scannapieco'	22/04/2019	22/10/2019	546.994,70	Executando												
Substituição de luminárias no parque de iluminação pública do município, programa via iluminada - Fase II	22/04/2019	22/02/2020	4.125.145,65	Executando												
** Prestação de serviços de reforma e adaptação dos galpões existentes na antiga CEAGESP para instalação do Parque urbano Espaço Jovem - 2º etapa	29/04/2019	29/09/2019	1.152.494,76	Executando												

NOTAS:

- 1) A responsabilidade pelas informações prestadas competem aos responsáveis pela sua execução, cabendo à área de Finanças apenas consolidá-las e enviá-las à Câmara Municipal;
 * Valor gasto até o momento na obra de conservação
 ** Novo contrato 2º Etapa - Restante da Obra

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DOMENCIANO
 Diretora Financeira
 CPF: 302.073.338-31

VALDEI SAMONETTO
 Contador
 CRC 1SP165611/O-8

SILENE CORDEIRO
 Técnica de Contabilidade
 CPF 154.531.578-79